

Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia - FACET
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Polo 45 - UFGD

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-UFGD Nº 01/2017
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 45 - UFGD

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Coordenadora do Polo 45 - UFGD do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Instituição UFGD torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 45 - UFGD.

1.2. O presente Edital complementa, para o Polo 45 - UFGD, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha algumas datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 45 - UFGD no mês e ano indicados no Anexo 2 do Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão às sextas-feiras e sábados, em período integral.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 45 - UFGD será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 45 - UFGD está disponível em:
<http://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-ensino-fisica> e a página nacional está disponível em
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.7. A secretaria do Polo 45 - UFGD do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA- FACET
UNIDADE II - RODOVIA DOURADOS / ITAHUM, KM 12 – CAIXA POSTAL 364 –
CEP: 79804-970
SALA DE SECRETARIA DE POS-GRADUAÇÕES
FONE: 67 3410-2101

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 45 - UFGD do MNPEF deve ser endereçada a:
profisicaufgd@ufgd.edu.br

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 45 - UFGD na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3 do Edital Nacional, segundo o previsto nas Seções 3 e 4 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.10 do Edital Nacional, devem comparecer à sede do Polo 45 - UFGD no prazo e nos horários previstos no Anexo 1 deste para a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- a) cópia de documento de identificação e CPF;
- b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- d) cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;
- e) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional e um plano de trabalho para o mestrado.

2.2.1. Todos os documentos mencionados no item 2.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

2.3. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo 45 - UFGD para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

2.4. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.4.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.5. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo 45 - UFGD.

2.6. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

2.7. Os candidatos concorrentes às vagas de políticas afirmativas deverão apresentar a DECLARAÇÃO DOS SISTEMAS COTAS, conforme Resolução CEPEC/PROPP N° 176/2017 (Anexos III e IV);

2.7.1. A autodeclaração de pretos e pardos poderá ser validada, a critério da Comissão Coordenadora, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.

2.7.2. O candidato autodeclarado indígena deverá entregar, junto com a inscrição, a cópia do registro administrativo de nascimento de indígenas (RANI); ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; ou outro documento comprobatório oficial.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas na turma a que se refere este Edital.

3.1.1. O preenchimento das vagas será feito segundo a classificação dos aprovados, até o número de 12 (doze) para o curso de Mestrado, sendo 10 (dez) vagas para o acesso universal e 2 (duas) vagas para o Sistema de Cotas;

3.1.2. Não havendo preenchimento pleno das vagas destinadas aos candidatos do Sistema de Cotas, estas vagas serão redistribuídas automaticamente aos candidatos ao acesso universal.

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

4.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.12 a 4.14 do Edital Nacional.

4.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo 1 deste Edital.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo 45 - UFGD com cada candidato, em data e local a serem divulgados na secretaria do Polo 45 - UFGD do MNPEF no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo 45 - UFGD.

4.3.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero), e será eliminado do processo seletivo.

4.4. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo 45 - UFGD, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.5. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo 45 - UFGD até as 14h00 (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido.

5.4. A Comissão de Seleção do Polo 45 - UFGD, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda o das vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

5.5. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo 45 - UFGD do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

5.6. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 45 - UFGD devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo 45 - UFGD, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão de Seleção do Polo 45 - UFGD, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria do Polo 45 - UFGD com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

6.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

6.3. Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF.

Dourados, 20/09/2017

André Luiz Martinez

Coordenador do Polo 45 - UFGD do Mestrado Nacional
Profissional em Ensino de Física

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais

11/09/2017 à 01/10/2017: período de inscrição no processo seletivo (*on line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

02/10/2017: até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data: prazo final para pagamento da taxa de inscrição. O comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverá ser apresentado no ato da realização da prova escrita.

03/10/2017 a 10/10/2017: período para emissão do comprovante de inscrição.

Até 11/10/2017 às 12h prazo máximo para reclamação referente a não emissão de comprovante de inscrição, de acordo com o previsto no item 2.6.

16/10/2017: Divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

22/10/2017 às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos, com duração máxima de 4 horas.

01/11: divulgação nos Polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

06/11: divulgação final nos Polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

07/11: prazo final para entrega da documentação no Polo 45 - UFGD.

09/11 a 23/11: realização da Prova de Defesa de Memorial.

Até 11/12/2017: divulgação do resultado da segunda etapa.

Até 18/12/2017: divulgação do resultado final.

Matrícula:

A data da matrícula ocorrerá entre o período de 22/01/2018 e 28/02/2018.

ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início a partir de 19/03/2018.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 45 - UFGD serão realizadas às sextas-feiras e sábados, em período integral.

ANEXO III:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

DECLARAÇÃO
(de Candidato Autodeclarado Preto / Pardo / Indígena)

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____,
optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº
54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD,
DECLARO, sob as penas da lei, na Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou
Indígena, me autodeclaro:

- () PRETO
() PARDO
() INDÍGENA

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2017.

_____ Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

